

**Rosimeiry Ramos**

**De:** "Rosimeiry Ramos" <rosi.ramos@vertconseguros.com.br>  
**Para:** "Georgia Glaser" <gglaser@ms-seg.com.br>; "ROBERTO MITSUI SINISTRO" <rcsouza@ms-seg.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de maio de 2006 11:35  
**Assunto:** Pendências de Auxílio Funeral

São Paulo, 10 de Maio de 2.006

At. Sr. Roberto / Georgia Glaser

Solicitamos o encerramento dos processos de sinistro abaixo, pois não houve interesse da parte dos beneficiários quanto ao recebimento do auxílio funeral referente aos sinistros em questão.

- Sinistro 01.930.0668/05 - Domingos Antonio Stamato
- Sinistro 01.930.0822/05 - Dulce Conceição Silva -
- Sinistro 01.930.1077/05 - Fábio Andrade Mariano
- Sinistro 01.930.0891/05 - Sérgio Egydio -
- Sinistro 01.930.0666/05 - Gilberto Azevedo da Silva -
- Sinistro 01.930.0671/05 - Olívia de Oliveira Vilela -
- Sinistro 01.930.1071/05 - Elizabeth Regis dos Reis
- Sinistro 01.930.0845/05 - Maria Samara S Oliveira
- Sinistro 01.930.0848/05 - Luiz Costa Ribeiro -
- Sinistro 01.930.0670/05 - Celio Reginaldo Menezes -

Atenciosamente,

Rosimeiry Ramos  
Ger. Sin. Vida

10/5/2006

---

**De:** Georgia Glaser  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2006 11:59  
**Para:** José Flávio Soares  
**Cc:** Lucimeire Cabrini da Silva  
**Assunto:** ENC: SINISTRO 848/2005 - LUIZ COSTA RIBEIRO - SIND. SÃO SEBASTIÃO - 1891/1979

Flávio,

Para conhecimento.

Grata,

Georgia

---

**De:** Georgia Glaser

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2006 11:58

**Para:** 'rosi.ramos@vertconseguros.com.br'

**Cc:** Rubens Silva dos Santos; Edson da Silva Vilela; Roberto Carlos Moreira de Souza; 'Simone de Souza Barbosa'

**Assunto:** SINISTRO 848/2005 - LUIZ COSTA RIBEIRO - SIND. SÃO SEBASTIÃO - 1891/1979

Rosi, bom dia!

Com relação ao sinistro em referência verificamos que ocorreu pagamento da indenização aos beneficiários em 10/2005 e permanece pendente apenas o pagamento referente o Auxílio Funeral.

Solicitamos verificar se houve o pagamento por parte de outra Seguradora para que possamos liquidar o processo.

Grata,

**Georgia Glaser**

Analista Sinistro Vida

Mitsui Sumitomo Seguros

Fone: (11) 3177-5923

Fax: (11) 6845-2215

e-mail: [gglaser@ms-seg.com.br](mailto:gglaser@ms-seg.com.br)

AUX. FUNERAL  
PAGO ?/ OUTRA SEGURADORA

DISCLAIMER: This e-mail message is for the sole use of the intended recipient(s) and may contain certain confidential and privileged information. Any unauthorized review, use, disclosure or distribution is prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender by e-mail and destroy all copies of the original message MITSUI SUMITOMO SEGUROS all rights reserved.

Esta mensagem é de uso exclusivo dos destinatários pretendidos e pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Qualquer revisão desautorizada, uso, distribuição ou divulgação é proibido. Se você não for o destinatário pretendido, por favor entre em contato com o remetente por e-mail e destrua todas as cópias da mensagem original. MITSUI SUMITOMO SEGUROS todos os direitos reservados.

São Paulo, 14 de Outubro de 2005

À  
MITSUI SUMITOMO SEGUROS

AT. DEPTO. DE SINISTRO VIDA.

ESTIPULANTE: 00001891 - VERTCON CLUBE DE SEGUROS

SUB ESTIPULANTE: SIND DOS SERV PUB MUN DE SÃO SEBASTIÃO  
Luiz Costa Ribeiro ( Complemento )


PAGTO ? / 25/10/05.

Segue anexo documentos abaixo relacionados para análise do referido sinistro:

- Autorização de Pagamento de : Yvone Costa Ribeiro, Clayton Felipe Costa Ribeiro;
- Declaração feita por Luiz Costa Ribeiro abrindo mão da parte cabível.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de vossas providências.

Atenciosamente,

  
Rosimeiry Ramos  
Ger. Sinistro Vida

  
Mitsui Sumitomo Seguros

14 OUT. 2005

Recebemos  
Depto. de Sinistro Vida

PERFEITA

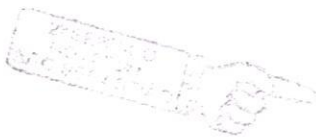
0800 - SEGURADORA PAGOU FUNERAL.

## DECLARAÇÃO:

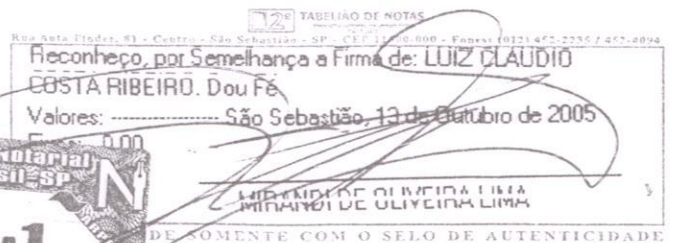
Eu, **LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO**, portador do RG. 28.761.865-1 e do CPF. 272.212.938-80, residente à Rua Manoel Tarcílio do Nascimento, 100 – Bairro São Francisco – cidade de São Sebastião – S.P, filho de *Yvonne Costa Ribeiro* e *Luiz Costa Ribeiro* venho por meio desta **DECLARAR** para devidos fins que: **ABRO MÃO DE MINHA PARTE** sob Seguro de Vida de meu Pai (Luiz Costa Ribeiro), deixando a quantia que me cabe a minha mãe.

Sem mais a declarar despeço-me.

São Sebastião, 13 de outubro de 2005.



**Luiz Cláudio Costa Ribeiro**  
**RG. 28.761.865-1 e CPF. 272.212.938-80**



**Rosimeiry Ramos**

---

**De:** "Rosimeiry Ramos" <rosi.ramos@vertconseguros.com.br>  
**Para:** "Georgia Glaser" <gglaser@ms-seg.com.br>; "ROBERTO MITSUI SINISTRO"  
<rcsouza@ms-seg.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de maio de 2006 11:35  
**Assunto:** Pendências de Auxilio Funeral

São Paulo, 10 de Maio de 2.006

At. Sr. Roberto / Georgia Glaser

Solicitamos o encerramento dos processos de sinistro abaixo, pois não houve interesse da parte dos beneficiários quanto ao recebimento do auxílio funeral referente aos sinistros em questão.

Sinistro 01.930.0668/05 - Domingos Antonio Stamato

Sinistro 01.930.0822/05 - Dulce Conceição Silva -

Sinistro 01.930.1077/05 - Fábio Andrade Mariano

Sinistro 01.930.0891/05 - Sérgio Egydio -

Sinistro 01.930.0666/05 - Gilberto Azevedo da Silva -

Sinistro 01.930.0671/05 - Olivia de Oliveira Vilela -

Sinistro 01.930.1071/05 - Elizabeth Regis dos Reis

Sinistro 01.930.0845/05 - Maria Samara S Oliveira

Sinistro 01.930.0848/05 - Luiz Costa Ribeiro -

Sinistro 01.930.0670/05 - Celio Reginaldo Menezes -

Atenciosamente,

Rosimeiry Ramos  
Ger. Sin. Vida

10/5/2006

---

**De:** Georgia Glaser  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2006 11:59  
**Para:** José Flávio Soares  
**Cc:** Lucimeire Cabrini da Silva  
**Assunto:** ENC: SINISTRO 848/2005 - LUIZ COSTA RIBEIRO - SIND. SÃO SEBASTIÃO - 1891/1979

Flávio,  
 Para conhecimento.  
 Grata,  
 Georgia




---

**De:** Georgia Glaser  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2006 11:58  
**Para:** 'rosi.ramos@vertconseguros.com.br'  
**Cc:** Rubens Silva dos Santos; Edson da Silva Vilela; Roberto Carlos Moreira de Souza; 'Simone de Souza Barbosa'  
**Assunto:** SINISTRO 848/2005 - LUIZ COSTA RIBEIRO - SIND. SÃO SEBASTIÃO - 1891/1979

Rosi, bom dia!

Com relação ao sinistro em referência verificamos que ocorreu pagamento da indenização aos beneficiários em 10/2005 e permanece pendente apenas o pagamento referente o Auxílio Funeral.

Solicitamos verificar se houve o pagamento por parte de outra Seguradora para que possamos liquidar o processo.

Grata,

**Georgia Glaser**  
 Analista Sinistro Vida  
 Mitsui Sumitomo Seguros  
 Fone: (11) 3177-5923  
 Fax: (11) 6845-2215  
 e-mail: [gglaser@ms-seg.com.br](mailto:gglaser@ms-seg.com.br)

*AUX. FUNERAL  
 PAGO P/ OUTRA SEGURADORA*

**DISCLAIMER:** This e-mail message is for the sole use of the intended recipient(s) and may contain certain confidential and privileged information. Any unauthorized review, use, disclosure or distribution is prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender by e-mail and destroy all copies of the original message MITSUI SUMITOMO SEGUROS all rights reserved.

Esta mensagem é de uso exclusivo dos destinatários pretendidos e pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Qualquer revisão desautorizada, uso, distribuição ou divulgação é proibido. Se você não for o destinatário pretendido, por favor entre em contato com o remetente por e-mail e destrua todas as cópias da mensagem original. MITSUI SUMITOMO SEGUROS todos os direitos reservados.



São Paulo, 14 de Outubro de 2005

À  
MITSUI SUMITOMO SEGUROS

AT. DEPTO. DE SINISTRO VIDA.

ESTIPULANTE: 00001891 – VERTCON CLUBE DE SEGUROS

SUB ESTIPULANTE: SIND DOS SERV PUB MUN DE SÃO SEBASTIÃO  
Luiz Costa Ribeiro ( Complemento )

PAGTO P/ 25/10/05.

Segue anexo documentos abaixo relacionados para análise do referido sinistro:

- Autorização de Pagamento de : Yvone Costa Ribeiro, Clayton Felipe Costa Ribeiro;
- Declaração feita por Luiz Costa Ribeiro abrindo mão da parte cabível.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de vossas providências.

Atenciosamente,

Rosimeiry Ramos  
Ger. Sinistro Vida

Mitsui Sumitomo Seguros

14 OUT. 2005

Recebemos  
Depto. de Sinistro Vida

PERFEITA

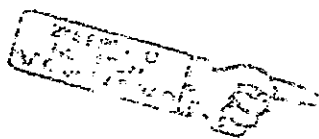
OBEO SEGURADORA PAGOU FUNERAL.

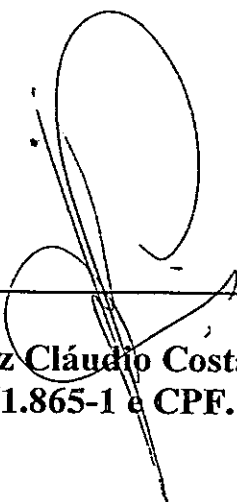
## DECLARAÇÃO:

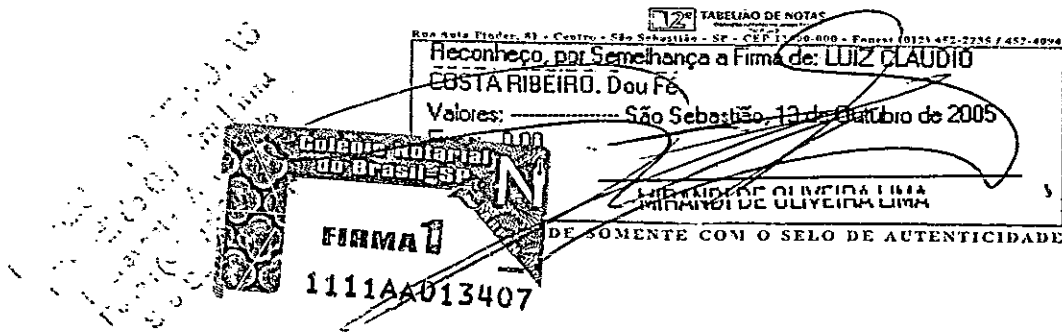
Eu, **LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO**, portador do RG. 28.761.865-1 e do CPF. 272.212.938-80, residente à Rua Manoel Tarcílio do Nascimento, 100 – Bairro São Francisco – cidade de São Sebastião – S.P, filho de *Yvonne Costa Ribeiro* e *Luiz Costa Ribeiro* venho por meio desta **DECLARAR** para devidos fins que: **ABRO MÃO DE MINHA PARTE** sob Seguro de Vida de meu Pai (Luiz Costa Ribeiro), deixando a quantia que me cabe a minha mãe.

Sem mais a declarar despeço-me.

São Sebastião, 13 de outubro de 2005.



  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Cláudio Costa Ribeiro**  
RG. 28.761.865-1 e CPF. 272.212.938-80







Mitsui Sumitomo Seguros

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**  
**CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO RAMO VIDA**

Nº DO SINISTRO =

EU Blayton Felipe C. Ribeiro PORTADOR (ORA) DO RG Nº 41.015.346-9 E,  
CPF Nº. 333.104.428-98 NA QUALIDADE DE FAVORECIDO (A) /BENEFICIÁRIO (A) DO VALOR DE  
R\$ \_\_\_\_\_ REFERENTE A  
INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE VIDA, NA COBERTURA DE: ( \_\_\_\_\_ ) APÓLICE  
Nº. 91.000 00045, AUTORIZO A SEGURADORA MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A A EFETUAR O  
RESPECTIVO PAGAMENTO / CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

**1 - CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

NOME DO BANCO = \_\_\_\_\_

Nº DO BANCO \_\_\_\_\_ Nº AGÊNCIA \_\_\_\_\_ / Nº DA C/CORRENTE \_\_\_\_\_

**2 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA**

NOME DO BANCO = Bradesco

Nº DO BANCO 237 Nº AGÊNCIA 0206 Nº DA C/POUPANÇA 00377309

DECLARO QUE, A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO / CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO DE ACORDO COM AS FORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL E DATA

Blayton Felipe C. Ribeiro  
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



Mitsui Sumitomo Seguros

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**  
**CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO RAMO VIDA**

Nº DO SINISTRO =

EU Yvone Costa Ribeiro PORTADOR (ORA) DO RG Nº 14.319.881 E,  
CPF Nº. 358.897.568-34 NA QUALIDADE DE FAVORECIDO (A) / BENEFICIÁRIO (A) DO VALOR DE  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) REFERENTE A  
INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE VIDA, NA COBERTURA DE: ( \_\_\_\_\_ ) APÓLICE  
Nº. 91.000 00045, AUTORIZO A SEGURADORA MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A A EFETUAR O  
RESPECTIVO PAGAMENTO / CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

**1 - CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

NOME DO BANCO = Banespa

Nº DO BANCO 033 Nº AGÊNCIA 0103 / Nº DA C/CORRENTE 03007812 1

**2 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA**

NOME DO BANCO = \_\_\_\_\_

Nº DO BANCO \_\_\_\_\_ Nº AGÊNCIA \_\_\_\_\_ / Nº DA C/POUPANÇA \_\_\_\_\_

DECLARO QUE, A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO  
O PAGAMENTO / CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO DE ACORDO COM AS  
FORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR  
DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL E DATA

Yvone Costa Ribeiro  
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



**VERTCON**

**Clube de Seguros**

CNPJ.: 07.083.281/0001-32

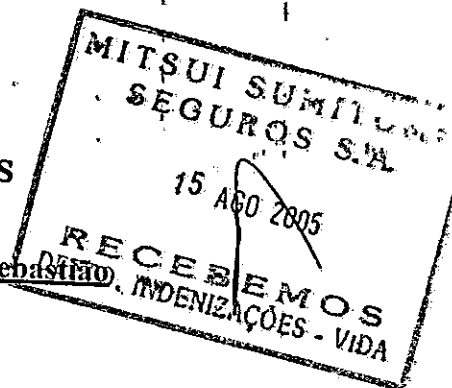
São Paulo, 15 de agosto de 2005

A  
**mitsui SUMITOMO SEGUROS**

**AT.: DEPTO. SINISTRO VIDA**

**ESTIPULANTE: 00001891-VERTCON CLUBE DE SEGUROS**

**SUB. ESTIPULANTE: Sind. dos Serv.Púb. Municipal de São Sebastião,  
Luiz Costa Ribeiro (M.N.)**



Segue anexo documentos relacionados abaixo para análise do referido sinistro:

- o Aviso de sinistro com firma reconhecida ;
- o Cópia autenticada da certidão de óbito ;
- o Relatório médico com firma reconhecida ;
- o Cópia autenticada da certidão de casamento atualizada ;
- o Cópia autenticada do comprovante de residência ;
- o Cópia autenticada do holerite ;
- o Declaração de direitos hereditários com firma reconhecida ;
- o Cópia autenticada do RG e CPF de Yvone Costa Ribeiro e Luiz Claudio Costa Ribeiro ;
- o Cópia autenticada da certidão de casamento ;

⇒ CONTA CORRENTE ⇒

Sendo o que tínhamos para o momento ficamos no aguardo de vossas providências.

Atenciosamente,

  
**VERTCON CLUBE DE SEGUROS**

AVISO DE SINISTRO

VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO MORTE NATURAL E ACIDENTAL

Mitsui Sumitomo Seguros

Apólice: 9100052 Estipulante: Luiz Costa Ribeiro

DADOS DO SEGURADO PRINCIPAL (PREENCHER SOMENTE QUANDO O SEGURADO SINISTRADO NÃO FOR O PRINCIPAL)

Nº do Segurado: Luiz Costa Ribeiro Tipo de doc:  1.CIC  2.RG  3. Outros Nº documento: 8.304.273

DADOS DO SEGURADO SINISTRADO

Nº do Segurado: Luiz Costa Ribeiro Sexo: M.  
 Tipo de documento:  1.CIC  2.RG  3. Outros Nº documento: 727075948.87 Data de nascimento: 01/06/47 Estado civil: Casado Ocupação: Funilário  
 Endereço residencial: Rua Afonso Teófilo do Nascimento - 100 - S. Francisco Bairro: S. Francisco  
 Cidade: São Sebastião CEP: 11600-51 UF: SP Telefone: 3862-1089 Data admissão:  Último dia de trabalho:

SITUAÇÃO E DATA DO SINISTRO

ativo  afastado  aposentado  outros Especifique: conforme óbito

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Percentual	Idade
<u>em anexo</u>			

DADOS DO SINISTRO

Data: 04/08/05 Hora: 4:30hs Local/Endereço: hospital S. Sebastião Em serviço?:  Sim  Não

Tipo de Sinistro:  Morte Natural  Morte Acidental Especifique: conforme óbito

Descrição da ocorrência (narração clara e circunstanciada): conforme óbito

Ocorrência registrada por autoridade Policial?  Sim  Não Especifique:

Possui seguro em outras companhias?  Sim  Não Especifique: Banco Itaú e ANAC

DADOS DO RECLAMANTE

Nome: Luiz Costa Ribeiro Telefone: 38621089  
 Endereço: Rua Afonso Teófilo do Nascimento - 100 - S. Francisco Bairro: S. Francisco Cidade: S. Sebastião UF: SP CEP: 11600-51

DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas acima e autorizo a quaisquer médicos, hospital e outras entidades, a quem dispenso da obrigatoriedade do sigilo profissional, a prestar todas as informações que forer solicitadas, acerca de tratamentos médicos/hospitalares prestados ao Segurado sinistrado.

Local e Data: AGOSTO 2005  
SÃO SEBASTIÃO, 08 Assinatura do Estipulante:  Assinatura do Reclamante: Yasmine Costa Ribeiro



VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO  
MORTE NATURAL E ACIDENTAL

Relatório Médico (a ser preenchido pelo médico assistente do sinistrado)

Causa da morte <i>Insuficiência respiratória</i>	Data <i>4/8/2005</i>	Local <i>Hospital Clinicas São Sebastião</i>
Diagnóstico etiológico <i>Cancer de Laringe + Broncopneumonia</i>		
Data da 1ª consulta <i>01/8/2005</i>	Há quanto tempo trata o segurado?	Duração da doença segundo conhecimento pessoal <i>1,3 anos</i>
Duração da doença segundo informações obtidas <i>1,3 anos</i>	Data da última consulta/diagnóstico <i>3/8/2005</i>	
Quando e de que forma foi diagnosticada a doença que vitimou o segurado? <i>há 1,3 anos laringopatia + laringectomia</i>		
O Segurado tinha conhecimento da doença que levou ao óbito? <i>Sim</i>	Desde quando? <i>há 1,3 anos</i>	

O Segurado foi tratado anteriormente por outro(s) médico(s)?  Sim  Não

Nome da entidade onde foi prestado o primeiro atendimento ?

Endereço ? Telefone

Nome do médico que prestou o primeiro atendimento ?

Endereço ? Telefone

Outros médicos que o tenha tratado		
Nome	Endereço	Telefone

Descreva as lesões constatadas, que tenham relação com o acidente de que o Segurado foi vítima

Houve internação hospitalar? Nome do Hospital *Hospital de Clinicas de São Sebastião* Data da internação *01/8/2005*

Qual o prognóstico?

Outros comentários que julgar importante

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas neste documento. (A firma do médico deve ser reconhecida obrigatoriamente).

Local e Data *S. Sebastião 5/8/2005* Assinatura do médico sobre carimbo com CRM/CPF *[Assinatura]*



DADOS DO MÉDICO

Nome <i>CARLOS MELLO DE CAPITANI</i>	Telefone <i>12 3892159</i>
Endereço <i>R. Capito Luiz Soares 550</i>	Bairro <i>Centro</i>
Cidade <i>São Sebastião</i>	UF <i>SP</i>
	CEP <i>11609-000</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes  
Oficial Designada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 61, sob o nº 93, do livro nº B-2 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de LUIZ COSTA RIBEIRO e YVONNE COSTA, contraído no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e sete, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício suplente cidadão João da Encarnação Paes, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Aparecida, Estado de São Paulo, a 1 de junho de 1947, de estado civil solteiro, de profissão ajudante de serralheiro, domiciliado e residente nesta cidade, no bairro Pontal da Cruz, à Alameda Santana, 670, filho de DURVALINO COSTA RIBEIRO e GERALDA NAMEDE CORRÊA.

A contraente é nascida em São Sebastião, Estado de São Paulo, a 25 de outubro de 1948, de estado civil solteira e profissão prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, no bairro de São Francisco, Lourenço Luvizi, 100, filha de BENEDITO BATISTA COSTA e FRANCELINA CAMILO COSTA, e passará a usar o nome de YVONNE COSTA RIBEIRO.

Foram apresentados os documentos exigidos por lei, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Observação: registro lavrado em 14 de maio de 1977.

ANOTAÇÃO: Anoto o falecimento do contraente, ocorrido neste Município e Comarca de São Sebastião-SP, no dia 04/08/2005, registrado no livro C-12, fls. 89, nº 6747

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião, 9 de agosto de 2005.

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes  
Oficial Designada

Cartório de Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
Maria Zeneide N. S. Moraes  
Oficial Designada  
São Sebastião Est. São Paulo

09 AGO 2005  
SÃO SEBASTIÃO  
Em face de  
da verdade

Emolço: R\$ 13,26 Ipesp: R\$ 2,65 Total R\$ 15,91  
Emolço: R\$ 6,63 Ipesp: R\$ 1,33 Total R\$ 7,96



**Bandeirante**

Bandeirante Energia SA  
Rua Bandeira, Av. Itália 530  
04552-001 Cidade Jardim São Paulo SP  
www.bandeirante.com.br

CNPJ 02.402.400/0001-06  
Insc. Estadual IT 5.026.474/116  
Procedimento autorizado por Regime Especial  
Processo SF-5-187632000

**Cliente/Endereço de Entrega**

**Número da Instalação**

**34541764**

**Nome**  
YVONNE COSTA RIBEIRO

**Documento**  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 001055211

**Endereço**  
MANOEL T. NASCIMENTO, 100C1

**Classificação**  
RESIDENCIAL  
Residencial Convencional

**Cidade**  
SÃO FRANCISCO  
SÃO SEBASTIAO - SP

**Tensão Contratual**  
220 V. BIFASICO

**Emissão** 03.06.2005 **Apresentação** 08.06.2005 **Vencimento** 20.06.2005

**Referência para débito automático: 100345417646**

**Roteiro de Leitura**  
003SE02M00158

**Medidor**  
12061134



62300588

**CALL CENTER 24 HORAS À SUA DISPOSIÇÃO - RESOLUÇÃO 57/2004 DA ANEEL.**

**O JEITO MAIS FÁCIL DE PAGAR SUA CONTA É O DÉBITO AUTOMÁTICO. SE VOCÊ AINDA NÃO UTILIZA, CONSULTE SEU BANCO. VOCÊ NÃO PAGA POR ESTE SERVIÇO E NÃO ENFRENTA FILAS.**

**Cliente/Local de Consumo**

**Reservado ao Fisco: 1597.7874.E1CE.8D8A.39F6.8603.6F46.6F35**

**Nome**  
YVONNE COSTA RIBEIRO

**Endereço Elétrico**  
MANOEL T. NASCIMENTO, 100C1

**CNPJ/CPF**  
35889756834

**Inscrição Estadual**

**Inscrição Rural**

**Cidade**  
SÃO FRANCISCO  
SÃO SEBASTIAO - SP

**Data de leitura anterior**  
04.05.2005

**Data de leitura atual**  
03.06.2005

**Data previsão próxima leitura**  
05.07.2005

**Período de faturamento**  
05.05.2005 a 03.06.2005

**Mês de Faturamento**  
Junho / 2005

**Detalhes de Faturamento**

	<b>Qtd Faturada</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
Consumo	287,0000	0,33284000	95,53
Encargo Capacidade Emergencial	287,0000	0,00600000	1,72
Juros de Mora			0,54
Juros de Mora ECE			0,01
Multa E.C.E.			2,92
Emissão de 2ª Via			0,06
Juros de Mora 2ª Via			1,15
Juros de Mora ECE			2,06
Juros de Mora ECE			1,56
Juros de Mora ECE			0,03
CMS 25,000% (base de cálculo: 127,37)			31,84
CMS Encargos 25,000% (base de cálculo: 2,29)			0,57
<b>Dados de Leitura</b>	<b>Medidor</b>	<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>
Consumo de Registrador	12061134	15,565	5,852
			<b>Constante Multiplicação</b>
			1,00000
			<b>Quantidade Registrada</b>
			287,0000

**Total a Pagar: 137,99**

**Continuidade da Distribuição de energia elétrica**  
con (aneel)itoral Norte - Abril / 2005

Mês	FEC	DIC	FIC	DMIC	DEC	FEC	DIC	FIC
3/00	2,70	17,00	8,00	9,00	10,57	0,38	0,00	0,00

**Consumo nos meses anteriores (kWh)**

MAI/2005-000329	NOV/2004-000264
ABR/2005-000345	OUT/2004-000274
MAR/2005-000224	SET/2004-000266
FEV/2005-000326	AGO/2004-002098
JAN/2005-000276	JUL/2004-000029
DEZ/2004-000223	JUN/2004-000020

**Mensagens**

DESP 103.010.04072005.0043

137,99R 20/42

SEI  
COI

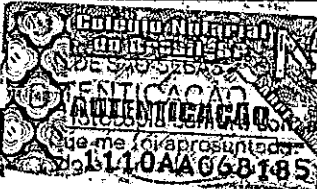
A pr  
or  
C

São  
Sebastião

Em test

Valor referente por firma

válido somente com selo de autenticidade



08 AGO 2005

da verdade

Valor referente por firma

válido somente com selo de autenticidade

REN ANTONIA MARCELINO  
Escritorante Autorizada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO**

Lotação 169 VIVEIRO DE PLANTAS		Banco 0033	Conta Corrente 010078121	Mês 07/2005
Matrícula 001865	Nome do Funcionário LUIZ COSTA RIBEIRO		Salário Base 1.549,40	
Cargo FUNILERO		Rel/Grau 081	CPF 727.275.948-87	
Descrição	Horas/Dias	Valor	Nat	
001 VENCIMENTO	30,00	1.549,40		VENC
031 ADICIONAL INSALUBRIDADE	12,00	54,39		VENC
060 QUINQUENIO	15,00	232,41		VENC
304 A.N.A.C. SÉGUROS			24,31	DESC
309 S.S.P.M (VALECARD)			134,69	DESC
314 S.S.P.M.	2,00		30,99	DESC
322 EMPR.SUDAMERIS	09/38		383,54	DESC
324 VERTCON SEGUROS			42,40	DESC
784 REPOSICAO DE ARREDONDAMENT			0,14	DESC
840 F.A.P.S. - 9%	9,00		160,36	DESC
875 ABONO DE PERMANENCIA		160,36		VENC
886 I.R.R.F.			100,83	DESC
899 ARREDONDAMENTO		0,70		VENC
Base FARS	Base INSS	Base IRRF	Faixa IRRF	
1.781,81		1.836,20	15,00%	
Total Remuneração	Total de Desconto	Total Líquido		
1.997,26	877,26			1.120,00
Mensagem: "AMAMENTAR É O ELO PERFEITO DE SAÚDE, PROTEÇÃO E AMOR ENTRE MÃE E FILHO".				

SERVIÇO DE REGISTRO DA  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia conferida com  
original que me foi apresentada.  
O referido é verdadeiro e autêntico.

São Sebastião 08 AGO 2005



ANTONIA MARCELINO  
Escrivente Autorizada

Eu Yvonne Costa Ribeiro (Grau de Parentesco) do Sinistrado, por mim abaixo assinado, portador do RG No. 14319881

em nome dos demais BENEFICIÁRIOS abaixo relacionados, declaramos nos precisos termos do Artigo 1.829 do Código Civil Brasileiro, que somos os únicos herdeiros do Segurado Sr(a) Yvonne Costa Ribeiro falecido em 24/08/05, segurado pela Apólice de emissão da MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A.

Declaramos ainda, não haver na ordem de vocação hereditária, nenhum outro herdeiro, ou herdeiros, proprietários com relação a nós, desobrigando a citada Seguradora, de qualquer responsabilidade se, em qualquer tempo alguém se apresentar reivindicando direitos ao referido seguro.

**DEMAIS HERDEIROS**

NOME COMPLETO	RG (Identidade)	Assinatura
<u>Yvonne Costa Ribeiro</u>	<u>14319881</u>	<u>Yvonne Costa Ribeiro</u>
<u>Luiz Claudio C. Ribeiro</u>	<u>28761865-1</u>	<u>Dayton Ribeiro Costa Ribeiro</u>
<u>Dayton Ribeiro C. Ribeiro</u>	<u>41015546-9</u>	

REGISTRO CIVIL  
SÃO SEBASTIAO



Local / Data SÃO SEBASTIÃO 08/08/2005  
 COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
 Recolhação em 14319881 (ST) por YVONNE COSTA RIBEIRO  
 de Yvonne Costa Ribeiro

NOME Yvonne Costa Ribeiro  
 ENDEREÇO: R. Honório Tarcilio do Nazareno - 100.

O REFERIDO E VERBO EDUTE

SÃO SEBASTIÃO 08 AGO 2005

Em test. [assinatura] da verdade

Valor recebido por firma R\$ 400  
 Valor-semento com selo de autenticidade

ANTONIA MARCELINO  
 Escrevente Autorizada

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia contém o original que me foi apresentado. O retardado e verdadeiro e dou fé.  
 Autorizada  
 ANTONIA MARCELINA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **YVONNE COSTA RIBEIRO**

Ng de Inscção: **358897568-34**

Data do Nascimento: **25/10/48**

Valor referente por firma R\$ \_\_\_\_\_

Válido somente com selo de autenticidade

da verdade

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, selvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA  
 YVONNE COSTA RIBEIRO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 23/07/96

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL**  
**COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - SP**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia contém com o original que me foi apresentado. O retardado e verdadeiro e dou fé.

**(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)**

**SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL**

Valor referente por Válido somente por

Em test: São Sebastião

Valor referente por Válido somente por

Série 1 - B - 1980/28/ABR/1980

14.319.881

081462

08 A

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

**(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)**

**SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL**

**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

**YVONE COSTA RIBEIRO**

Benedito Batista Costa  
 Franceline Camilo Costa

São Sebastião-SP - 25/OUT/1948

ASSINATURA  
 YVONE COSTA RIBEIRO

**SÃO SEBASTIÃO**  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

421-8

REGISTRO CIVIL  
 DO SEBASTIÃO - SP

IDENTIFICAÇÃO  
 para efeito de identificação  
 em todo o território nacional.

08 AGO 2005

Subscrição

Em test. *Luz Claudio Costa Ribeiro*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

104A068163

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.761.865-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUL/92

NOME LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO

FILIAÇÃO LUIZ COSTA RIBEIRO  
 E YVONNE COSTA RIBEIRO

NATURALIDADE CARAGUATATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1978

DOC. ORIGEM CARAGUATATUBA - SP CN: LV-A0933/FLS. 0251/N. 002246

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEINº 7.119 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO

Nº de Inscrição 272212938-80

Data de Nascimento 03/03/78

104A068163

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
 COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - SP

IDENTIFICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado e verdadeiro o dou fé.

08 AGO 2005

de verdade

Assinatura *Luz Claudio Costa Ribeiro*  
 LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO

Em test. *Maria Antonia Marcelino*

MARIA ANTONIA MARCELINO  
 SECRETARIA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/07/98

104A068163

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES  
E TUTELAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE  
SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

*Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes*

Oficial Designada

Rua Sebastião Silvestre Neves, 152 - SI 21 - São Sebastião - SP - CEP 11600-000 - Fone: (12) 3893-1652

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, às fls. 22, sob nº 20, do livro nº B AUX-1 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de LUIZ CLAUDIO COSTA RIBEIRO e MARIA ROSANA MOREIRA, contraído no dia vinte de dezembro de dois mil e um, perante o Sr. Juiz de Paz em Exercício Frei Ricardo Backes, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a 17 de março de 1978, de estado civil solteiro, de profissão escriturário, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Mandel Tancilio Nascimento nº 100, bairro São Francisco, filho de LUIZ COSTA RIBEIRO e YVONNE COSTA RIBEIRO.

A contraente é nascida em São Paulo, Estado de São Paulo, a 17 de dezembro de 1978, de estado civil solteira, de profissão professora, domiciliada e residente nesta cidade na Rua Afradesco da Cruz Maldonado nº 314, bairro Portal da Glória, filha de JOAQUIM ROZENO MOREIRA e ANATALIA BRAGA MOREIRA, e passara a usar o nome de MARIA ROSANA MOREIRA RIBEIRO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números II e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 19 de dezembro de 2001.

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2001

*Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes*  
- MARIA ZENEIDE NUNES DA SILVA MORAES -  
Oficial Designada

SERVIÇO

COMARCA

SÃO SEBASTIÃO

Original

Refer

Isenta

09 AGO 2005

MARIA MARCELINO

AutORIZADA

Cartório de Registro Civil  
das pessoas naturais  
Maria Zeneide N. S. Moraes  
Oficial Designada  
São Sebastião - São Paulo

